GABINETE DA GOVERNADORA

L E I Nº 7.083, DE 14 DE JANEIRO DE 2008

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos e proventos dos servidores ativos e inativos dos órgãos integrantes da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas do Poder Executivo do Estado do Pará e dá outras providências. A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustado para R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) o vencimento-base dos servidores públicos estaduais, ativos e inativos, da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas que percebem o valor inferior ao salário mínimo legal e vigente a partir de 1º de abril de 2007.

Parágrafo único. O caput deste artigo aplica-se ao soldo de praças e praças especiais das corporações militares do Estado do Pará, ativos e inativos, que percebem o valor inferior ao salário mínimo legal vigente a partir de 1º de abril de 2007.

Art. 2º Os níveis de vencimento dos servidores públicos civis ativos e dos cargos comissionados, como também, os valores das gratificações de função da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Estado e o soldo do pessoal militar ativo são fixados conforme as tabelas anexas a presente Lei.

Art. 3º Os níveis de vencimentos dos servidores públicos civis inativos e o soldo do pessoal militar

inativo são fixados conforme as tabelas anexas a presente Lei. Art. 4º Ficam mantidos inalterados os valores dos abonos salariais pagos no mês de março/2007. Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 1º de abril de 2007.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de janeiro de 2008. ANA JÚLIA CAREPA Governadora do Estado

ATIVO

TABELAS DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÕES GRATIFICADAS - FG	VALOR
FG -1	63,48
FG - 2	76,17
FG - 3	88,87
FG - 4	101,57

GRATIFICAÇÃO DE DIREÇÃO - GD - SEDUC	VALOR
GD -1	142,73
GD - 2	429,36
GD - 3	472,21
GD - 4	519,50
GD - 5	571,44

TABELA DE CARGOS COMISSIONADOS

CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR	VENC.	GRAT. REPR.	REM.
DAS - 1	254,80	203,84	458,64
DAS - 2	458,65	366,92	825,56
DAS - 3	867,71	737,55	1.605,26
DAS - 4	1.448,34	1.303,50	2.751,84
DAS - 5	1.881,61	1.787,53	3.669,14
DAS - 6	2.293,21	2.293,21	4.586,41

TABELA DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

CARGOS	VENC.	GRAT. REPR.	REM.
ASSESSOR SUPERIOR I	1.448,34	1.303,50	2.751,84
ASSESSOR SUPERIOR II	1.881,61	1.787,53	3.669,14

CASA CIVIL DA GOVEDNADODIA DO ESTADO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO	,	
CARGOS	REF	REM.
	I	4.063,11
COMANDANTE DE AERONAVE	II	5.503,88
	III	6.604,66
CO-PILOTO DE AERONAVE	-	3.057,70
INSPETOR-MECÂNICO DE AERONAVE	I	1.426,89
	l II	2.568,31

TABELA DE ASSESSORAMENTO DA GOVERNADORIA DO ESTADO

CARGOS	VENC.	GRAT. REPR.	REM.
ASSESSOR DE GABINETE I	254,80	203,84	458,64
ASSESSOR DE GABINETE II	458,65	366,92	825,56
ASSESSOR ESPECIAL	771,30	655,61	1.426,91
ASSESSOR ESPECIAL I	1.351,75	1.216,57	2.568,32
ASSESSOR ESPECIAL II	1.960,06	1.862,06	3.822,12

ADMINISTRAÇÃO DIRETA-ATIVO

CARGOS	NIVEL	VENC.	G.E	REM.	ABONO	REM. TOTAL
TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA						
TÉCNICO EM GESTÃO DE INFRA- ESTRUTURA						
TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMATICA						
TÉCNICO EM GESTÃO DE AGROPECUÁRIA	I	407,13	325,70	732,83	560,00	1.292,8
TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE	II	410,08		· ·	555,16	· ·
TÉCNICO EM GESTÃO CULTURAL TÉCNICO EM GESTÃO DE OBRAS	III	476,53	381,23	857,76	446,22	1.303,9
PÚBLICAS						
TÉCNICO EM GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO						
TÉCNICO EM GESTÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO						
PERITO MÉDICO						
AUDITOR MÉDICO	I	765,00	612,00	1.377,00	70,00	1.447,0
PSICÓLOGO						
ASSISTENTE TÉCNICO DE AGROPECUÁRIA						
ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO						
ASSISTENTE TÉCNICO DE INFORMÁTICA						
ASSISTENTE TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	:					
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO						
ASSISTENTE DE INFORMATICA	I	384,30		384,30	100,00	484,30
ASSISTENTE CULTURAL	II	384,30		384,30	100,00	484,30
ASSISTENTE DE OBRAS PÚBLICAS						
ASSISTENTE DE INFRA - ESTRUTURA						
ASSISTENTE DE AGROPECÚARIA						
INSPETOR DE ALUNOS						
AUXILIAR ADMINISTRATIVO						
AUXILIAR OPERACIONAL						
AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	I	380,00		380,00		380,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE AGROPECUÁRIA	II	380,00		380,00		380,00
AUXILIAR DE INFRA - ESTRUTURA						
MOTORICTA	I	380,00		380,00	100,00	480,00
MOTORISTA	II	380,00		380,00	100,00	480,00
ASSISTENTE TÉCNICO REF.(XXVII)	I	407,13	325,70	732,83	560,00	1.292,8
	II	410,08	328,06	738,15	555,16	1.293,3
ASSISTENTE TÉCNICO	I	384,30		384,30	100,00	484,30
TÉC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS (L.CURTA)	I	407,13	325,70	732,83	560,00	1.292,8
	II	407,13	325,70	732,83	560,00	1.292,8
	III	407,13	325,70	732,83	560,00	1.292,8